



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01/2024/CONTRATO DE GESTÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2/2025, CELEBRADO ENTRE a AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS E a BIOSYS LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

II. BIOSYS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.220.795/0002-50, com sede na Rua Dona Antônia Couto, 13 – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, neste ato representado por sua representante legal, [REDACTED], doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Apostilamento, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 71, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato nº 2/2025 pelo período adicional de 6 (seis) meses, com efeitos no intervalo compreendido entre 12 de fevereiro de 2026 e 12 de agosto de 2026, com a finalidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados, sem interrupção da assistência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

...

V – prorrogações de vigência previstas nos contratos;

...

Parágrafo único – Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Conforme previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato firmado entre as partes, fica estabelecida a prorrogação da duração do instrumento contratual por mais 6 (seis) meses, com

efeitos no período entre 12/02/2026 a 12/08/2026.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 2/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente - Contratante

BIOSYS LTDA.

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 12/02/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

